

VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE TAMBATÚ/SP

O **Dr. Felipe Junqueira D'Ávila Ribeiro**, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Tambaú/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1000146-64.2019.8.26.0614 – Execução do Título Extrajudicial.

Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, na pessoa do seu promotor de justiça designado;

Executados:

- **COMUNIDADE VIVA VIDA LTDA.**, CNPJ: 16.617.079/0001-34, na pessoa do seu representante legal;
- **ANDERSON MONELLI**, CPF: 289.105.478-47;
- **CLEUSA APARECIDA MONELLI**, CPF: 094.831.868-62;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO;**
- **RAFAELA DONIZETTI FAGUNDES**, CPF: 431.208.138-77 (proprietária);

1º Leilão

Início em **02/10/2026**, às **14:00hs**, e término em **07/10/2026**, às **14:00hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 12.000,00, correspondente ao valor de avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em **07/10/2026**, às **14:01hs**, e término em **28/10/2026**, às **14:00hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 7.200,00, correspondente a **60%** do valor de avaliação.

Descrição do Bem

VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA FIAT, MODELO PALIO FIRE, ano de fabricação 2015, ano modelo 2016, cor branca, RENAVAM 01088849226, placa GGK-7690, CHASSI 9BD17122ZG7557627.

Consta do auto de constatação (fl. 850): O veículo foi restaurado após o sinistro, o capô dianteiro possui ondulações; o para-choque dianteiro foi trocado e está sem as grades inferiores; o para-brisa dianteiro continua trincado, não foi trocado; a carroceria do veículo em sua parte dianteira (longarina) foi arrumada porém contém marcas aparentes do trabalho de funilaria; os faróis dianteiros foram trocados por novos; o painel interno dianteiro continua danificado devido ao acionamento dos airbags, tanto do lado do passageiro quanto do volante do motorista. O veículo também não está funcionando, conforme informações do funileiro, talvez seja devido ao sensor do airbag que está deflagrado. Outras avarias só poderão ser observadas e regularizadas após o veículo estar em funcionamento.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Alécio Vizioli, 310, Jardim Nova Era - CEP 13710-000, Tambaú-SP.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 523 dos autos. **Débitos fiscais** no valor total de R\$ 5.679,69, pesquisados até 06/08/2026. Consta dos autos, fls. 600-603, a sentença proferida nos autos dos embargos de terceiro, processo n. 1000576-11.2022.8.26.0614, no qual reconheceu-se a fraude à execução na alienação do veículo. **DEPOSITÁRIO:** O executado.

Avaliação: R\$ 12.000,00, em maio de 2025.

Débito da ação: R\$ 777.200,16, em abril de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos



Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.



Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os

lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail judicial@vipleiloes.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão do Leiloeiro corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor do lance. O pagamento deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio a ser indicado pelo Leiloeiro, podendo ocorrer via PIX, boleto bancário ou outro meio idôneo, conforme orientação da equipe de pós-venda do Leiloeiro.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.



Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.



Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi



Tambaú/SP, 06 de agosto de 2026.

Dr. Felipe Junqueira D'Ávila Ribeiro,

Juiz de Direito